



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 402 DE 15 DE MAIO DE 2013

Estabelece o cronograma de ações no Município de Trajano de Moraes para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, Portaria STN nº. 231, de 29 de março de 2012, Portaria STN nº 437 de 12 de julho de 2012 e Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

Carlos José Gomes de Souza Prefeito do Município de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, Portaria STN nº. 231 de 29 de março de 2012, Portaria STN nº 437 de 12 de julho de 2012 e Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Trajano de Moraes o seguinte cronograma de ações conforme o Anexo I deste Decreto:

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público através do portal www.trajanodemoraes.rj.gov.br e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro até o dia 31/05/2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 15 de maio de 2013.

Carlos José Gomes de Souza
Prefeito Municipal